

REQUERIMENTO nº 074/2023

Os **Vereadores** que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte.

REQUERIMENTO

ASSUNTO: Destinação de 1% do orçamento geral para a pasta da cultura/FRG.

Por meio do presente requerimento, os Nobres Vereadores que adiante subscrevem, requerem:

Requer que seja destinado, a partir do exercício de 2024, o montante de 1% do orçamento geral para a área da Cultura de Fazenda Rio Grande.

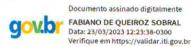
JUSTIFICATIVA

O montante de 1% do orçamento geral, se destinado para a Cultura, a partir do exercício de 2024, muito contribuirá com a pasta, a fim de que tal pasta possa utilizar para execução de políticas públicas, consequentemente, impactando positivamente todos os munícipes.

Dito isso, torna-se imprescindível que o presente requerimento e o anteprojeto de lei anexo, sejam analisados e atendidos de pronto pelo Poder Executivo Municipal.

20 de março de 2023.





Professor Léo Vereador

Professor Fabiano Fubá Vereador

Julinho do Pesque Vereador

Nani Hammad Vereadora

Vereador

Documento assinado digitalmente JOSE CARLOS BERNARDES Data: 23/03/2023 13:34:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Padilha Vereador

Enfermeiro Zé Carlos Vereador

Professor Hélio Pereira Vereador

Marco Antônio Vereador

ALESANDRO BORDIGNON BORDIGNON WEISS.00460522914 Dados: 2023.03.23 11:26:05

Sandro do Proteção Vereador

Carlos Brandão Vereador

Luiz Sergio Claudino Vereador

Vereador



ANTEPROJETO DE LEI nº XXX/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a destinação de 1% do orçamento geral para a pasta da Cultura de Fazenda Rio Grande".

A CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

- **Art.** 1º O presente anteprojeto de lei tem como objetivo destinar 1% do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande para a pasta específica da Cultura de FRG.
- I A destinação deverá passar a valer a partir do exercício do ano de 2024.
- Art. 2º O objetivo de tal destinação se dá para que a pasta da cultura tenha meios capazes de executar políticas públicas através de seu orçamento.
- Art. 3º No tocante a todas as outras disposições trazidas pela Lei Orçamentária Municipal, estas permanecerão inalteradas em sua integralidade.

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei visa destinar 1% (um porcento) do orçamento geral do município de Fazenda Rio Grande, a pasta da cultura, a fim de que tal montante seja somado no orçamento da referida pasta.

Este acréscimo possibilitará que a pasta execute políticas públicas relacionadas à Cultura, no município de Fazenda Rio Grande.

Diante do exposto acima, bem como cientes de que a presente iniciativa muito contribuirá com os munícipes, não acarretando prejuízos no orçamento geral do município, haja vista tratar-se de uma porcentagem baixa, mas que para a pasta, muito significará, submete-se em plenário e, posteriormente, ao Chefe do Executivo Municipal para sanção.

Cientes de vossos compromissos com a pauta em comento, aguardam-se providências.

21 de março de 2023.

Vereador

Documento assinado digitalmente FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL Data: 23/03/2023 12:21:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Fabiano Fubá Vereador

Julinho do Pesque Vereador

Nani Hammad Vereadora

Maciel do Dog Vereador

JOSE CARLOS BERNARDES Data: 23/03/2023 13:40:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alex Padilha Vereador

Enfermeiro Zé Carlos Vereador

Professor Hélio Pereira Vereador

Vereador

ALESANDRO Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522 Dados: 2023.03.23 1125:43 - 03 00'

Sandro do Proteção Vereador

Carlos Brandão Vereador

Luiz Sergio Claudino Vereador

Gilmar Petry Vereador